



**ATA DA TRIGÉSSIMA QUARTA (34ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2023.**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro (1), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00 (nove horas), em segunda convocação, teve lugar a 34ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 03/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 02/2023, para os representantes da DICI/GFIS e CJU-CTM, datados de 09.01.2023 e do Ofício/Convite nº 04/2023 – CJRI, através do SEI, para a Operadora: Consórcio Conorte, datado de 10.01.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Fábio Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, do Assistente da CJRI, Jorge Brennand Filho, ainda, registramos a presença do representante da Operadora: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 425ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 05.01.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

**Principais registros da Reunião:**

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM, não haviam ainda entrado para participar desta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico, já em mais de 10 (dez) reuniões, sem a presença de representante da CJU/CTM (gravação 40 seg).

Durante os julgamentos do item 7 da pauta, e após os esclarecimentos prestados pelos representantes da Operadora e DICI/CTM, cujo Relator foi o Membro Efetivo Clayton Leal, o mesmo reformulou seu voto contido em seu parecer, que antes era pelo DEFERIMENTO do recurso, modificando para INDEFERIMENTO (gravação 17min58seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

Nos itens 1,2, 3, 5, 6, 7,10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 24, todos foram **INDEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos itens 4, 9, 18, 19 e 22, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos itens 8 e 11 foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos itens 21 e 23 foram **INDEFERIDOS por 5 x 0.**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro) Processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS, 22 (vinte e dois) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h00** (nove horas) e encerrou-se às **10h05min** (dez horas e cinco minutos), com duração de **01 (hora e 05 minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 12 de janeiro de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 17/01/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 17/01/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 18/01/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 19/01/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 19/01/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 20/01/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32407282** e o código CRC **2D79FACC**.

**CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE**

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: